

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE O MUNICÍPIO DE UBAJARA COMO CAPITAL DO TURISMO DA SERRA DA IBIAPABA.		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	11/03/2026 16:08:34	Data da assinatura:	11/03/2026 16:09:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI
11/03/2026

**RECONHECE O MUNICÍPIO DE UBAJARA
COMO CAPITAL DO TURISMO DA SERRA
DA IBIAPABA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Ubajara como **Capital do Turismo da Serra da Ibiapaba**, em razão de sua relevância ambiental, histórica, cultural e de sua consolidada vocação turística na região.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade valorizar, fortalecer e promover o potencial turístico do Município de Ubajara, incentivando a preservação de seu patrimônio natural, histórico e cultural, bem como estimular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo na Região da Serra da Ibiapaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS SOBREIRA
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A Serra da Ibiapaba constitui uma das regiões de maior relevância ambiental, cultural e turística do Estado do Ceará, destacando-se por suas paisagens naturais, clima ameno, rica biodiversidade e forte potencial para o desenvolvimento do turismo sustentável.

Nesse contexto, o Município de Ubajara ocupa posição de destaque como um dos principais polos turísticos da região, exercendo papel estratégico na promoção do turismo ecológico e de natureza na Serra da Ibiapaba, que também compreende importantes municípios como Tianguá, Viçosa do Ceará, São Benedito, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Frecheirinha.

Ubajara abriga um dos mais importantes patrimônios naturais do Estado, o Parque Nacional de Ubajara, unidade de conservação federal reconhecida por sua riqueza ambiental, trilhas ecológicas, cachoeiras e pela famosa Gruta de Ubajara, considerada um dos principais atrativos turísticos do Ceará. O tradicional teleférico que dá acesso ao parque constitui um dos cartões-postais do turismo cearense, proporcionando aos visitantes uma vista privilegiada da Serra da Ibiapaba.

Além de suas belezas naturais, o município também se destaca pela hospitalidade de seu povo, pela valorização da cultura local, pela gastronomia regional e pela realização de atividades turísticas que fortalecem a economia e incentivam o desenvolvimento sustentável da região.

Dessa forma, reconhecer oficialmente Ubajara como **Capital do Turismo da Serra da Ibiapaba** representa uma iniciativa de valorização de um município que desempenha papel fundamental na promoção do turismo regional, contribuindo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da identidade cultural da serra.

A medida também busca estimular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo sustentável, à preservação do patrimônio natural e ao fortalecimento das potencialidades econômicas e culturais da Serra da Ibiapaba.

Diante do exposto, por se tratar de iniciativa que valoriza as riquezas naturais do Ceará, fortalece o turismo regional e contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado, conclama-se os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)